



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Elaborar Proposta de Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

Considerando, a necessidade de observância das regras internas da Câmara Municipal de Mossoró.

Considerando, que os vereadores perceberam que é grande a necessidade de reconstrução do Regimento Interno da presente Casa Legislativa.

Considerando, os mais variados aspectos do Regimento Interno precisam ser ajustados, modificados, unificados ou excluídos.

Considerando, a necessidade de alicerçar o Regimento Interno as reais necessidades da Casa Legislativa.

Considerando, a importância do processo legislativo mais ágil, eficaz, democrático e colaborativo.

Considerando, os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, *caput*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único – A comissão de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo gerenciar todo o processo decorrente da elaboração do texto base do anteprojeto do Regimento Interno.

Art. 2º. À Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno compete:

I. Acolher, sistematizar e apensar as propostas oriundas da sociedade civil organizada, demais Poderes e população geral;

II. Decidir em regime colegiado, por maioria absoluta, sobre as divergências existentes na elaboração da redação final do texto base;

III. Realizar audiências públicas junto aos setores da sociedade visando garantir a participação popular;

IV. Encaminhar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró o anteprojeto de reforma ao Regimento Interno para as devidas providências.

Art. 3º. A presente Comissão Especial será composta por 07 (sete) vereadores indicados em sessão



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

ordinária da Câmara Municipal, respeitada a proporcionalidade das Bancadas.

§ 1º - O Relator da Comissão será escolhido dentre seus membros.

§ 2º - A Comissão poderá designar, dentre os servidores da Câmara Municipal, equipe para auxiliar os trabalhos.

§ 3º - Os membros indicados, bem como os auxiliares, caso existam, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal através de Ato da Mesa.

§ 4º - O Vereador membro da comissão que faltar 02 (duas) vezes às reuniões ordinárias, sem justificativa acatada pela Presidência, estará automaticamente desligado da mesma, cabendo à respectiva bancada outra indicação.

Art. 4º. O prazo para encerramento, a contar da sessão de abertura dos trabalhos, será de 04 (quatro) meses, prorrogáveis por mais 04 (quatro) meses, devidamente justificado à Mesa Diretora.

§ 1º - Os trabalhos da comissão, suas prerrogativas e competências se encerram no ato da entrega do anteprojeto à Mesa Diretora.

§ 2º - A Comissão elaborará calendário de atividades visando a operacionalização de suas ações.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró